



Banco RURAL
EUROPA

Relatório de Gestão
e
Contas 2014



Banco RURAL
EUROPA

Órgãos Sociais do BRE em 2014/2016

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Dr. Diogo Leite de Campos
Secretário: Dr. Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro

Conselho de Administração

Presidente: Dr. Fernando Campos Motta
Vogal: Dra. Carla Alexandra C. Ramos Barata Pereira
Vogal: Dr. Ronaldo Sérgio Gonçalves

Conselho Fiscal

Presidente: Dr. Luís Francisco Pereira Rosa
Vogal: Dr. Luís Miguel de Moura Rocha Rigueira
Vogal: Dra. Rosa Margarida das Neves Marques
Suplente: Dr. João Pedro Gomes Pereira de Matos

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Representada por Dr.ª Ana Rosa Ribeiro Salcedas Monte Pinto (ROC)



Banco RURAL
EUROPA

Índice

1. *Relatório de Gestão*
2. *Relatório do Governo da Sociedade*
3. *Política de Remuneração*
4. *Demonstrações Financeiras*
 - *Balanço*
 - *Demonstrações de Resultados*
 - *Demonstrações das Alterações no Capital Próprio*
 - *Demonstrações no Fluxo de Caixa*
 - *Anexo às Demonstrações Financeiras*
5. *Certificação Legal das Contas*
6. *Relatório e Parecer do Conselho Fiscal*
7. *Divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos*



Banco RURAL
EUROPA

Relatório de Gestão do Conselho de Administração Exercício de 2014

Dando cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação dos órgãos competentes do Banco Rural Europa, S.A. (“BRE” ou “Banco”) o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro findo em 31 de dezembro de 2014.

No dia 02 de agosto de 2013 foi decretada a liquidação extrajudicial do Banco Rural S.A. (“casa-mãe” ou “Rural Brasil”) pelo Banco Central do Brasil, e, em razão do ocorrido com a casa-mãe, o Banco de Portugal, supervisor do Banco Rural Europa (BRE), determinou, em 06 de agosto de 2013, que o BRE não poderá realizar quaisquer novas operações ativas e passivas, exceto o reembolso de depósitos, devendo o reembolso a entidades relacionadas ser precedidos de Autorização do Banco de Portugal (“BdP”).

Em 31 de Outubro de 2014 foi emitida uma carta pelo Departamento de Averiguação e Acção Sancionatória do Banco de Portugal a qual manifesta a eventual revogação de autorização para o exercício da actividade do Banco Rural Europa, S.A. dado o conjunto de situações dadas a conhecer pelo Banco de Portugal e que são suscetíveis de causar perturbação grave das condições normais de funcionamento do Banco Rural Europa, S.A. nomeadamente:

- Ocultação de garantias prestadas pelo BRE ao [REDACTED] (situação já refletida nas contas de 2013 através da constituição de uma provisão);
- Contratos de compra e venda de uma aeronave pelo BRE (situação em principio sem efeito financeiro nas contas do Banco);
- Situação económica financeira do BRE;
- Liquidação extrajudicial do Banco Rural S.A.;
- Resultados da ação inspetiva ao BRE relativa à Prevenção do Branqueamento de Capitais; e,
- Irregularidades na composição do Órgão de Administração e no início de funções dos membros dos órgãos sociais.

No decorrer de 2014 foram realizados pelo Banco Rural, S.A., acionista maioritário, três editais para se proceder à alienação do BRE. Os dois primeiros editais não culminaram na venda do banco, tendo o terceiro edital resultado na nomeação do promitente-comprador [REDACTED].



Banco RURAL **EUROPA**

Nesse sentido, no dia 17 de dezembro foi realizada uma reunião no Banco de Portugal para apresentação dos representantes do [REDACTED] estando presentes os administradores do BRE. Nesta reunião, o BdP informou que o Projeto de revogação da licença estava concluído e que a mesma seria revogada, ficando, desta forma, também sem efeito o terceiro edital.

Até à data, aguardamos a formalização da decisão por parte do BdP sobre a revogação da licença.

DESEMPENHO ECONÓMICO E FINANCEIRO

À semelhança do ano anterior, os resultados de 2014 foram comprometidos pela liquidação extrajudicial do Banco Rural, S.A. e pela limitação imposta pelo nosso regulador.

Apesar do Banco estar, desde agosto de 2013, inibido de realizar operações ativas e passivas conseguiu obter um produto bancário positivo. No entanto, a margem financeira registou um acentuado decréscimo (cerca de 72%) face ao ano anterior.

Os capitais próprios do BRE ascenderam a 1.593.779 Euros em 31 de dezembro de 2014 (2013: 21.645.846 Euros). Com o prejuízo apresentado neste período, o valor dos fundos próprios foi significativamente afetado, estando os mesmos a 31 de dezembro de 2014 abaixo do mínimo exigido pelo Banco de Portugal.

Adicionalmente, a política de gestão do risco cambial mostrou-se significativamente eficiente, pois o impacto cambial nos resultados foi francamente positivo, tendo-se registado um ganho de 1.426.110 Euros em oposição à perda registada no período anterior de 195.991 euros.

Já em outra vertente, os gastos administrativos tiveram forte impacto pois o banco não podendo gerar novas operações e criar condições de obter receitas fica essencialmente exposto a custos.

A deterioração do quadro da Casa-mãe, que solicitou a sua auto falência, assim como o não cumprimento das obrigações dos nossos clientes, proporcionou a necessidade de reforço significativo nas provisões (imparidade) do BRE.



Banco RURAL **EUROPA**

O capital social do BRE fica distribuído percentualmente como se segue:

<u>Acionista</u>	<u>Nº Ações</u>	<u>Valor nominal (Eur)</u>	<u>Participação</u>
Banco Rural, S.A.	7.955.751	39.778.755	99,70%
Katia Rabello	11.970	59.850	0,15 %
Banco Rural Europa, S.A.	7.980	39.900	0,10%
Nora Rabello	3.989	19.945	0,05%
Soma		<u>39.898.450</u>	

Outras situações ocorridas em 2014:

A 15 de fevereiro de 2012, o Banco Rural Europa S.A, realizou uma operação de compra de Papel Comercial emitido pela empresa [REDACTED]. O Papel Comercial foi vendido nesta mesma data ao [REDACTED].

A 13 de outubro de 2014, o banco recebeu da sociedade de Advogados [REDACTED] em representação da empresa [REDACTED] uma comunicação de incumprimento por parte da [REDACTED]. No entanto, com base nos contratos celebrados em fevereiro de 2012, não existe evidência de qualquer responsabilidade do Banco Rural Europa, S.A. face a este incumprimento.

Em 21 de novembro de 2014, o parecer do Advogado do Banco confirmou a ausência de responsabilidades para o BRE, concluindo que o mesmo foi apenas intermediário nesta transação. Com base nos pareceres obtidos, o Conselho de Administração do BRE entende que decorrente deste processo não deverão advir responsabilidades adicionais para o Banco.

POLÍTICAS DE REMUNERAÇÕES

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, complementado com os requisitos estipulados no Aviso n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, informamos as remunerações pagas no ano de 2014 aos membros dos órgãos de administração, fiscalização e colaboradores que exercem funções de controlo previstas no Aviso n.º 5/2008:



Banco RURAL **EUROPA**

Conselho de Administração:

<u>Conta</u>	<u>Remuneração (Eur)</u>
Cláudio Eustáquio da Silva	26.682
Fernando Campos Motta	131.860
Carla Alexandra C. R. Barata Pereira	38.056
Soma	196.598
(Valores Brutos)	

De referir que durante o ano de 2014, deixaram de exercer o cargo de administrador o Dr. Cláudio Eustáquio da Silva, o Dr. Francisco Coelho e o Dr. Luiz Carlos de Lima (os últimos dois não executivos).

Conselho Fiscal:

<u>Conselheiro</u>	<u>Remuneração (Eur)</u>
Aurora Fernanda Vicente da S. Baptista	4.687
João Pedro Gomes Pereira de Matos	3.750
João Carlos de Almeida Fernandes	4.530
Luís Francisco Pereira Rosa	4.687
Luís Miguel de Moura Rocha Rigueira	4.687
Rosa Margarida das Neves Marques	3.750
Soma	26.091

(A remuneração auferida diz respeito, exclusivamente, a senhas de presença, valores brutos)

Funções de controlo previstas no Aviso n.º 5/2008, de 25 de Junho:

Compliance Officer Euros 19.743

Controller Euros 24.563

(Valores Brutos)

A Sociedade de Advogados Leite Campos, Soutelinho & Associados, consultora em Serviços Jurídicos e em Matéria de *Compliance*, através do seu sócio - o Professor Doutor Diogo Leite de Campos auferiu 72.000 Euros.



Banco RURAL **EUROPA**

No exercício de 2014 o valor dos honorários dos serviços do Revisor Oficial de Contas ascendeu a 45.500 euros (13.000,00 euros respeitantes à emissão da Certificação Legal de Contas e 32.500 euros a outros serviços relacionados).

PERSPETIVAS DE EVOLUÇÃO PARA 2015

Conforme relatado neste documento, a tentativa de venda do controle do BRE foi frustrada pela comunicação, em reunião, do Banco de Portugal em revogar a licença da Instituição, sendo assim a perspetiva para 2015 é da dissolução e liquidação do BRE.

PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No período findo em 31 de Dezembro de 2014, foi apurado um resultado líquido negativo no valor de 20.321.837 Euros (Vinte Milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete Euros), propondo-se a sua aplicação em **Resultados Transitados**.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos senhores acionistas pela confiança depositada aos executivos desta instituição.

O desempenho do BRE depende, todavia, do envolvimento dos seus colaboradores. A todos os nossos colaboradores, internos e externos que empenharam-se pela instituição, o nosso agradecimento.

Lisboa, 09 de março de 2015

O Conselho de Administração

Dr. Fernando Campos Motta

Dr.ª Carla Alexandra C. R. Barata Pereira

Dr. Ronaldo Sérgio Gonçalves



Banco RURAL
EUROPA

BANCO RURAL EUROPA, S.A.

Informação Anual sobre o Governo da Sociedade

A informação que se segue, relativa ao Governo da Sociedade, consubstancia o cumprimento do disposto no artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais, e adota a estrutura prevista no nº 4 do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

a) Participações qualificadas no capital social da sociedade

A única participação qualificada do Banco Rural Europa, S.A. é a do Banco Rural, S.A. – Em Liquidação Extrajudicial, instituição financeira de direito Brasileiro e casa-mãe do Banco. A participação do Banco Rural, S.A. em 31 de Dezembro de 2014, no capital social do Banco Rural Europa, S.A. era de 99,70%.

Nota: O Banco Rural S.A. Em liquidação Extrajudicial (denominado também como casa-mãe) foi liquidado extrajudicialmente a 02 de agosto de 2013 pelo Banco Central do Brasil.

b) Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Em 31 de dezembro de 2014, não existiam quaisquer direitos especiais atribuídos aos acionistas.

c) Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Segundo o artigo 8.º dos estatutos do Banco, a Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas que tenham direito a, pelo menos, um voto. A cada 500 ações corresponde um voto.

Tem direito a voto o acionista titular de, pelo menos, quinhentas ações. No caso das ações ao portador, o acionista comprovará o registo das suas ações escriturais mediante certificado emitido para o efeito pelo respetivo intermediário financeiro e que deverá ser apresentado ao Presidente da Mesa até ao quinto dia útil anterior à data designada para a reunião da Assembleia Geral.

É admitido o voto por correspondência, tanto em suporte de papel como por correio eletrónico, contando tais votos para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral.



Banco RURAL **EUROPA**

Os acionistas podem fazer-se representar por pessoas com capacidade jurídica plena, mediante comunicação, postal ou eletrónica, dirigida ao Presidente da Mesa, recebida até às 17 horas do penúltimo dia anterior ao da reunião e da qual constem todos os elementos identificativos do representante e do representado.

Com exceção das deliberações para as quais a lei exija uma maioria qualificada, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.

Não existem quaisquer restrições no direito de voto dos acionistas em 31 de dezembro de 2014.

d) Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade

Não existem cláusulas específicas no estatutos do Banco que definam as regras de nomeação e substituição dos membros do órgão de administração, bem como para alteração dos estatutos, pelo que são seguidas as regras do Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente os artigos 390.º e seguintes e o artigo 85.º, respetivamente.

e) Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

Não existem regras estatutárias que prevejam a possibilidade de o órgão de administração deliberar sobre aumentos de capital, pelo que as deliberações sobre aumentos de capital são regidas pelo artigo 87.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

f) Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira;

O Conselho de Administração implementou o manual de políticas e procedimentos que garante que o sistema de controlo interno adotado pelo Banco Rural Europa, S.A. funciona. Este manual integra um conjunto de sistemas, processos, políticas e procedimentos e visa, nomeadamente:

- ✓ Garantir a utilização eficaz dos ativos e recursos com vista a continuidade do negócio;
- ✓ Garantir uma adequada gestão e controlo dos riscos que o Banco está exposto;
- ✓ Garantir a produção de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável, de forma a satisfazer os requisitos impostos pelas autoridades fiscais e pelo regulador, bem como os acionistas e o público em geral;



Banco RURAL **EUROPA**

- ✓ Garantir que a instituição aplica o normativo legal e profissional e que a sua atuação esteja dentro dos usos profissionais e deontológicos, de modo a proteger a reputação do Banco Rural Europa, S.A. e evitar ser alvo de sanções.

Salientamos que desde 06 de agosto de 2013 o BRE está proibido de realizar novas operações ativas e passivas pelo regulador e que dada a possibilidade da revogação da licença bancária, a revisão anual do manual encontra-se suspensa.

Lisboa, 09 de março de 2015.

O Conselho de Administração

Dr. Fernando Campos Motta

Dr.ª Carla Alexandra C. R. Barata Pereira

Dr. Ronaldo Sérgio Gonçalves



Banco RURAL

EUROPA

Lisboa, 09 de março de 2015

Aos
Excelentíssimos Senhores Acionistas
do BANCO RURAL EUROPA, SA

Senhores Acionistas,

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, complementado com os requisitos estipulados no Aviso n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, apresenta-se a política de remuneração do Banco Rural Europa, S.A. (BRE).

Face à dimensão do BRE, não existe uma comissão de remuneração, sendo que, assim, a proposta desta política compete ao Conselho de Administração.

A Administração propõe a seguinte política de remunerações para o Banco, cujo resumo é apresentado abaixo:

Tipos de remunerações

Remuneração fixa – montante estipulado contratualmente e ajustado anualmente em função do Acordo Coletivo de Trabalho para o Sector Bancário (ACTV), para a totalidade dos funcionários do Banco, incluindo os administradores.

Remuneração variável – montante definido com base no desempenho da sociedade ou no mérito do colaborador. Esta remuneração pode ser paga via resultados (por deliberação da Assembleia Geral) ou via atribuição de gratificações ou prémios durante ano.

Senha de Presença – montante fixo atribuído aos membros do Conselho Fiscal do Banco por cada reunião ou algum trabalho em especial realizados.

Conselho de Administração

Os Administradores executivos são remunerados através de um montante fixo durante o ano, cujo valor é fixado anualmente pela Assembleia Geral, de acordo com o disposto no artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais. No final de cada semestre a Assembleia Geral de Acionistas reunirá de forma a apreciar a gestão realizada pela administração e poderá atribuir ou não, prémios ou bónus ao órgão de gestão.

Os Administradores não executivos não são renumerados.

No entanto, qualquer que seja o critério de cálculo destas remunerações variáveis, a globalidade destas não poderá ser superior a 10% do Resultado Líquido Anual declarado, no caso de distribuições de balanço de acordo com o Contrato de Sociedade do BRE.



Banco RURAL

EUROPA

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são remunerados através de senhas de presenças para cada reunião ou algum tipo de trabalho especial, realizada, cujo valor é definido em Assembleia Geral, de acordo com o disposto no artigo 422.º-A do Código das Sociedades Comerciais, através de proposta do Conselho de Administração.

Funções de controlo

Os membros que desempenhem funções de controlo, tal como previstas no Aviso n.º 5/2008, são remunerados através de um montante fixo, cujo valor é definido pelo Conselho de Administração, não devendo existir qualquer remuneração variável baseada nos resultados obtidos pela instituição.

Contudo, por deliberação do Conselho de Administração e tendo em conta o desempenho das funções de controlo, poderão ser-lhes atribuídas gratificações.

Outros Colaboradores

Os demais colaboradores são remunerados através de um montante fixo e variável, conforme definido pela Administração e conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho para o Sector Bancário (ACTV).

Ainda que não esteja previsto aumento salarial para o sector, o BRE poderá rever a remuneração fixa para a totalidade dos funcionários do Banco, incluindo os administradores.

Declaração sobre Política de Remuneração do Banco Rural Europa, S.A. para o exercício de 2014

1. Requisitos mínimos para a divulgação da política de remuneração:
 - a) O processo utilizado na definição da política de remuneração, incluindo, se for caso disso, a indicação do mandato e da composição da comissão de remuneração, a identificação dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e dos serviços adicionais prestados por estes consultores à sociedade ou aos membros dos órgãos de administração e fiscalização;
O Banco subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho para o Sector Bancário (ACTV), de modo que a política remuneratória é por aí definida.

Tal como referido na política de remuneração do Banco acima e de acordo com a legislação em vigor, o Banco não é obrigado a constituir uma comissão de remuneração; cabe, portanto, à Assembleia Geral a definição das remunerações dos



Banco RURAL **EUROPA**

membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e a este as remunerações dos demais colaboradores.

- b) Relativamente à componente variável da remuneração, os diferentes elementos que a compõem incluindo a identificação da parcela que se encontra diferida e da parcela que já foi paga;

No que concerne às remunerações variáveis a política é casuística pelo mérito de cada trabalhador e em função dos resultados do exercício.

Na política seguida pelo Banco não está definida qualquer gratificação diferida.

- c) O modo como a política de remuneração em vigor permite, de forma adequada, atingir os objetivos de alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição e de desincentivar uma assunção excessiva de riscos, bem como sobre os critérios utilizados na avaliação de desempenho;

A estrutura de remunerações seguidas pelo BRE baseia-se na política de que as remunerações variáveis representem um percentual justo e equitativo face ao rendimento anual global.

2. Relativamente à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, a declaração sobre a política de remuneração deve incluir, pelo menos, informação sobre:

- a) Os órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual;

Os administradores executivos são avaliados pelos acionistas do Banco.

- b) Os critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração;

Os acionistas avaliam os administradores com base nos resultados obtidos.

- c) A importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração, assim como os limites máximos para cada componente;

A estrutura de remunerações seguidas pelo BRE baseia-se na política de que as remunerações variáveis representem um percentual justo e equitativo face ao rendimento anual global.



Banco RURAL **EUROPA**

- d) Informação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;

Não existe componente variável diferida, uma vez que o banco não tem um plano de atribuição de ações ou opção de aquisição de ações por parte dos membros dos órgãos de administração e fiscalização. Não existe o pagamento diferido de qualquer remuneração, nomeadamente prémios com base no desempenho positivo da instituição ao longo de um período superior a um ano, no que diz respeito a Administração e outros colaboradores. Os prémios de desempenho são atribuídos numa base anual com base nos resultados do ano. A política remuneração do BRE não contempla indemnizações de Administradores com base no desempenho passado.

- e) O modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento;

Não aplicável ao BRE, uma vez que a política de remuneração variável não contempla atribuição de ações ou opção de aquisição de ações aos administradores executivos.

- f) Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações, bem como sobre a manutenção, pelos membros executivos do órgão de administração, das ações da instituição a que tenham acedido, e informações sobre a eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;

Não aplicável ao BRE, uma vez que a política de remuneração variável não contempla atribuição de ações ou opção de aquisição de ações aos administradores executivos.

- g) Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;

Não aplicável ao BRE, uma vez que a política de remuneração variável não contempla atribuição de ações ou opção de aquisição de ações aos administradores executivos.

- h) Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

O sistema de prémios anuais do BRE pode basear-se nos resultados operacionais obtidos no final de cada semestre. A política de remunerações variáveis não contempla benefícios não pecuniários.



Banco RURAL **EUROPA**

- i) A remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

No ano de 2014 não foram concedidos tais prémios e ou participação nos lucros.

- j) As compensações e indemnizações pagas ou devidas a membros do órgão de administração devido à cessação das suas funções durante o exercício;

Embora em 2014, um dos administradores do Banco tenha cessado funções, não houve lugar ao pagamento de compensações ou indemnizações.

- k) Os instrumentos jurídicos previstos no artigo 10.º;

O BRE não estipula a existência de compensações ou indemnizações para além daquelas decorrentes do Código das Sociedades Comerciais para os casos de destituição por justa causa de um Administrador.

- l) Os montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

Não há.

- m) As principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela assembleia geral;

Inexiste planos de reforma ou de pensões para além dos obrigatórios por lei.

- n) A estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos pelas alíneas anteriores;

Não se aplica, como mencionado na alínea h) acima.

- o) Existência de mecanismos que impeçam a utilização pelos membros do órgão de administração de seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração;

Uma vez que não se justificou até a data, o Banco não prevê na sua política, ainda, quaisquer seguros de remuneração para os seus administradores executivos.



Banco RURAL
EUROPA

O Conselho de Administração coloca-se ao vosso dispor para qualquer esclarecimento ou recomendação que os Senhores Acionistas julgarem necessários.

O Conselho de Administração

Dr. Fernando Campos Motta

Dr.ª Carla Alexandra C. R. Barata Pereira

Dr. Ronaldo Sérgio Gonçalves

BANCO RURAL EUROPA, S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31-12-2014		31-12-2013	
		Activo bruto	Provisões, imparidade e amortizações	Activo líquido	Activo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	425.872	-	425.872	428.570
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	6.168.446	-	6.168.446	7.589.364
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	6	9.328	-	9.328	217.148
Ativos financeiros disponíveis para venda	7	3.303.173	-	3.303.173	2.994.023
Aplicações em instituições de crédito	8 e 16	15.460.423	(15.460.423)	-	3.649.843
Crédito a clientes	9 e 16	18.401.063	(17.909.287)	491.775	14.237.255
Outros ativos tangíveis	10	142.009	(100.305)	41.704	58.288
Ativos intangíveis	10	25.360	(23.570)	1.790	312.678
Ativos por Impostos correntes	17	117.180	-	117.180	-
Outros ativos	12	68.202	-	68.202	70.114
Total do ativo		<u>44.121.055</u>	<u>(33.493.586)</u>	<u>10.627.469</u>	<u>29.557.283</u>
<u>PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO</u>				<u>31-12-2014</u>	<u>31-12-2013</u>
Passivos financeiros detidos para negociação	15			21.818	31.569
Recursos de outras instituições de crédito	13			-	732
Recursos de clientes e outros empréstimos	14			1.455	278.405
Provisões	16			8.885.314	7.381.702
Passivos por Impostos correntes	17			-	67.795
Outros passivos	18			125.103	151.234
Total do passivo				<u>9.033.690</u>	<u>7.911.437</u>
Capital	19			39.898.450	39.898.450
Ações próprias	19			(48.278)	(48.278)
Reservas de reavaliação	20			400.013	130.243
Outras reservas e resultados transitados	21			(18.334.569)	1.257.881
Resultado do exercício	21			(20.321.837)	(19.592.450)
Total do capital				<u>1.593.779</u>	<u>21.645.846</u>
Total do passivo e do capital				<u>10.627.469</u>	<u>29.557.283</u>

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

BANCO RURAL EUROPA, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO E DO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31-12-2014</u>	<u>31-12-2013</u>
Juros e rendimentos similares	22	1.412.271	2.978.342
Juros e encargos similares	22	(3.625)	(699.302)
Margem financeira		1.408.645	2.279.040
Rendimentos de serviços e comissões		1.620	43.102
Encargos com serviços e comissões		(6.070)	(13.651)
Resultados de reavaliação cambial	25	1.426.110	(195.991)
Outros resultados de exploração	26	(276.414)	62.983
Produto bancário		2.553.892	2.175.483
Custos com pessoal	23	(486.468)	(397.126)
Gastos gerais administrativos	24	(385.375)	(615.342)
Amortizações do exercício	10	(17.925)	(29.335)
Provisões líquidas de reposições e anulações	16	19.082	(2.364.427)
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores	16	(21.867.628)	(17.900.341)
Resultado antes de impostos		(20.184.422)	(19.131.088)
Impostos correntes	17	(137.415)	(423.935)
Impostos diferidos	11	-	(37.427)
Resultado após impostos		(20.321.837)	(19.592.450)
Resultado Líquido		(20.321.837)	(19.592.450)
Ganhos/(Perdas) do justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda		400.013	130.243
Impacto fiscal		-	-
Adoção da norma relativa aos benefícios dos empregados decorrente da eliminação do método do corredor		-	(40.580)
Rendimento integral do período		(19.921.824)	(19.502.787)
Número médio de ações ordinárias emitidas	19	7.979.690	7.979.690
Resultado por ação (Euros)		-2,55	-2,46

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

BANCO RURAL EUROPA, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Capital</u>	<u>Ações próprias</u>	<u>Reserva de reavaliação</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Resultados transitados</u>	<u>Resultado do exercício</u>	<u>Total</u>
Saldos em 01 de Janeiro de 2013	32.185.000	(48.278)	204.869	7.713.450	-	1.298.461	41.353.502
Distribuição do resultado do exercício de 2012							
. Transferência para reservas	-	-	(204.869)	1.298.461	-	(1.298.461)	(204.869)
Aumento capital social	7.713.450	-	-	(7.713.450)	-	-	-
Resultado do rendimento integral	-	-	130.243	(40.580)	-	(19.592.450)	(19.502.787)
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	<u>39.898.450</u>	<u>(48.278)</u>	<u>130.243</u>	<u>1.257.881</u>	<u>-</u>	<u>(19.592.450)</u>	<u>21.645.846</u>
Distribuição do resultado do exercício de 2013							
. Transferência para reservas	-	-	(130.243)	-	(19.592.450)	19.592.450	(130.243)
Resultado do rendimento integral	-	-	400.013	-	-	(20.321.837)	(19.921.824)
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	<u>39.898.450</u>	<u>(48.278)</u>	<u>400.013</u>	<u>1.257.881</u>	<u>(19.592.450)</u>	<u>(20.321.837)</u>	<u>1.593.779</u>

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

BANCO RURAL EUROPA, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Montantes expressos em Euros)

	<u>31-12-2014</u>	<u>31-12-2013</u>
<u>ACTIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
Recebimento de juros e comissões	1.098.954	2.928.387
Pagamento de juros e comissões	(16.698)	(875.675)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	(895.507)	(1.018.137)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à actividade operacional	(329.190)	(1.002.798)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	<u>(142.441)</u>	<u>31.778</u>
(Aumentos) diminuições nos activos operacionais:		
Ativos financeiros disponíveis para negociação e ao justo valor através de resultados	1.624.179	37.414
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	1.911.280
Aplicações em instituições de crédito	(1.251.519)	(1.138.474)
Crédito a clientes	(1.383.156)	8.736.658
	<u>(1.010.496)</u>	<u>9.546.878</u>
Aumentos (diminuições) nos passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito	(732)	(17.181.409)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(269.947)	(3.621.895)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	(7.445)
Derivados de cobertura	-	-
	<u>(270.679)</u>	<u>(20.810.749)</u>
Caixa líquida das actividades operacionais	<u>(1.423.616)</u>	<u>(11.232.094)</u>
<u>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
(Aumentos) diminuições nos activos de investimento:		
Activos tangíveis e intangíveis	-	(18.755)
Caixa líquida das actividades de investimento	<u>-</u>	<u>(18.755)</u>
<u>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u>		
Aquisição de ações próprias	-	-
Caixa líquida das actividades de financiamento	<u>-</u>	<u>-</u>
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(1.423.616)	(11.250.848)
Caixa e seus equivalentes no início do período	8.017.934	19.268.782
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6.594.318	8.017.934

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Rural Europa, S.A. (“Banco” ou “BRE”), foi constituído por escritura de 12 de fevereiro de 1999, tendo iniciado a sua atividade em 17 de junho de 1999 com sede social na Região Autónoma da Madeira. Com o termo dos incentivos fiscais atribuídos às Instituições financeiras registadas no Centro Internacional de Negócios da Madeira em 31 de dezembro de 2011, o Banco passou a atuar em regime on-shore, numa estrutura local, visando alargar o seu relacionamento a clientes do mercado português, espanhol e continente africano, mas mantendo a oferta de produtos e a estrutura atuais – sem balcões - uma vez que terá como foco, nomeadamente, pequenos e médios investidores. Desde 31 de março de 2012 a sede passou a localizar-se em Lisboa.

O Banco é maioritariamente detido pelo Banco Rural, S.A. e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere.

No dia 2 de agosto de 2013 o Presidente do Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Rural, S.A., considerando o comprometimento da situação económica e financeira daquela instituição no Brasil bem como a existência de graves violações às normas legais e estatutárias que disciplinam a sua atividade e a ocorrência de sucessivos prejuízos.

O Banco estava autorizado pelo Banco de Portugal (“BdP”) a operar de acordo com as diretrizes reguladoras da atividade bancária vigentes em Portugal, tendo por objeto a realização de todas as operações bancárias e a prestação de todos os serviços legalmente consentido aos bancos, mas conseqüente mente à liquidação da casa-mãe, o Banco de Portugal, em 6 de agosto de 2013 limitou as operações do BRE.

A 20 de janeiro de 2014, o Banco Central do Brasil autorizou a venda do controlo accionista do Banco Rural Europa, S.A.. Desta forma, e no decorrer de 2014, foram realizados pelo Rural Brasil, acionista maioritário, três editais para a alienação do controlo do BRE. Os dois primeiros editais não culminaram na venda do banco, tendo o terceiro edital resultado na nomeação do promitente comprador, [REDACTED]. Nesse sentido, no dia 17 de Dezembro foi realizada uma reunião no Banco de Portugal para apresentação dos representantes do [REDACTED] estando presentes os administradores do BRE. Nesta reunião o BdP informou que o Projeto de revogação da licença estava concluso e que a mesma será revogada, ficando, desta forma, também sem efeito o terceiro edital.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco não foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), conforme estabelecido no Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro e nas Instruções nº 23/2004 e nº 9/2005, do Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe é conferida pelo número 3 do Artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro.

As NCA correspondem genericamente às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal, exceto nos seguintes aspetos:

- i. Valorimetria do crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (crédito e contas a receber) – os créditos devem ser registados ao seu valor nominal;
- ii. Provisionamento do crédito e valores a receber – mantém-se o normativo anterior, o qual determina níveis mínimos de provisionamento de acordo com o disposto no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, com as alterações introduzidas pelos Avisos nº 8/03 e nº 3/05 do Banco de Portugal. Adicionalmente, o provisionamento de responsabilidades representadas por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga encontra-se abrangido no âmbito de aplicação deste normativo;
- iii. Valorização de ativos tangíveis – a possibilidade de mensuração de ativos tangíveis pelo seu justo valor conforme previsto no IAS 16, encontra-se restrita no âmbito do nº 4 do Aviso 1/2005.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

Exceto no que diz respeito a matérias reguladas pelo Banco de Portugal, tal como referido acima, em 2013 o Banco utilizou as Normas e interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas para os períodos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2009, desde que aprovadas pela União Europeia.

2.2. Alterações de Políticas Contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Não foram aplicadas novas normas no exercício de 2014.

2.2.3 As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 01 de Janeiro de 2014 e que o Banco não adotou antecipadamente são as apresentadas na Nota 31.

2.3. Informação comparativa

O Banco não procedeu a alterações de práticas e políticas contabilísticas, pelo que todos os valores apresentados são comparáveis, nos aspetos relevantes, com os do exercício anterior.

2.4. Uso de estimativas na preparação das Demonstrações Financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras, foram efetuados julgamentos e elaboradas estimativas pela Gestão, os quais, face à melhor informação disponível à data, se consideraram ser os mais adequados na definição das políticas contabilísticas a adotar pelo Banco.

2.5. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que se realizaram. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor à data de balanço. Os ativos não monetários que se encontrem valorizados pelo seu justo valor são convertidos para a moeda funcional considerando a taxa de câmbio em vigor na data de realização da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, encontram-se registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas em resultados do exercício.

2.6. Instrumentos financeiros

2.6.1. Reconhecimento e mensuração inicial de instrumentos financeiros

As compras e vendas de ativos financeiros que implicam a entrega de ativos de acordo com os prazos estabelecidos, por regulamento ou convenção no mercado, são reconhecidos na data da transação, isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda. Os instrumentos financeiros derivados são igualmente reconhecidos na data da transação.

A classificação dos instrumentos financeiros na data de reconhecimento inicial depende das suas características e da intenção de aquisição. Todos os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor acrescido dos custos diretamente atribuíveis à compra ou emissão, exceto no caso dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados em que tais custos são reconhecidos diretamente em resultados.

2.6.2. Mensuração subsequente de instrumentos financeiros

a) Ativos Financeiros

Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros detidos para negociação são os adquiridos com o propósito de venda no curto prazo e de realização de lucros a partir de flutuações no preço ou na margem do negociador, incluindo todos os instrumentos financeiros derivados que não sejam enquadrados como operações de cobertura.

Após reconhecimento inicial, os ganhos e perdas gerados pela mensuração subsequente do justo valor são refletidos em resultados do exercício. Nos derivados os justos valores positivos são registados no ativo e os justos valores negativos no passivo. Os juros e dividendos ou encargos são registados nas respetivas contas de resultados quando o direito ao seu pagamento ou recebimento é estabelecido.

Ativos financeiros disponíveis para venda

São classificados nesta rubrica instrumentos que podem ser alienados em resposta ou em antecipação a necessidades de liquidez ou alterações de taxas de juro, taxas de câmbio ou alterações do seu preço de mercado, e que o Banco não classificou em qualquer uma das outras categorias.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados ao justo valor, ou mantendo o custo de aquisição caso não seja possível apurar o justo valor com fiabilidade, sendo os respetivos ganhos e perdas refletidos na rubrica "Reservas de Reavaliação" até à sua venda (ou ao reconhecimento de perdas por imparidade), momento no qual o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda".

Os juros inerentes aos ativos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica de "Juros e rendimentos similares". Os dividendos são reconhecidos em resultados, quando o direito ao seu pagamento é estabelecido, na rubrica "Rendimentos de instrumentos de capital". Nos instrumentos de dívida emitidos em moeda estrangeira, as diferenças cambiais apuradas são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica "Resultados de reavaliação cambial".

Os ativos financeiros disponíveis para venda são analisados quando existam indícios objetivos de imparidade, nomeadamente quando se verifica um significativo ou prolongado declínio nos justos valores, abaixo dos preços de custo. A determinação do nível de declínio em que se considera "significativo ou prolongado" requer julgamentos por parte do Banco.

b) Crédito a clientes e valores a receber de outros devedores

Valorimetria

O crédito a clientes e valores a receber encontram-se registados pelo seu valor nominal. Os proveitos com juros e comissões ou outros custos diretos associados a estas operações são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo diferidos ao longo do respetivo período de vigência da operação de acordo com o método "pro rata temporis", caso se tratem de operações que produzam fluxos ao longo de um período superior a um mês.

Provisionamento

De acordo com o Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso 8/2003, de 30 de janeiro e outras disposições emitidas pelo Banco de Portugal, o Banco constituiu as seguintes provisões para riscos de crédito:

i. Provisão para riscos gerais de crédito

Nos termos do Aviso 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal, o Banco constitui uma provisão de carácter genérico, destinada a fazer face aos riscos de cobrança do crédito concedido, a qual é calculada aplicando uma percentagem de 1% à totalidade do crédito não vencido, incluindo garantias e avales prestados.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

ii. Provisão para créditos de cobrança duvidosa

Destina-se à cobertura dos riscos de realização do capital vincendo relativo a créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros, ou que estejam afectos a clientes que tenham outras responsabilidades vencidas. Nos termos do Aviso nº 3/95, são considerados créditos de cobrança duvidosa, os seguintes:

- As prestações vincendas de uma mesma operação de crédito em que se verifique, relativamente às respectivas prestações em mora de capital e juros, pelo menos uma das seguintes condições:
 - o Excederem 25% do capital em dívida, acrescido de juros;
 - o Estarem em incumprimento há mais de:
 - seis meses, nas operações com prazo inferior a cinco anos;
 - doze meses, nas operações com prazo igual ou superior a cinco anos mas inferior a dez anos; e
 - vinte e quatro meses, nas operações com prazo igual ou superior a dez anos.

Os créditos nestas condições são considerados vencidos apenas para efeitos da constituição de provisões, sendo provisionados com base nas taxas aplicáveis ao crédito vencido dessas operações.

Os créditos vencidos sobre um mesmo cliente se, de acordo com a classificação acima definida, o crédito e juros vencidos de todas as operações relativas a esse cliente excederem 25% do crédito total, acrescido de juros. Os créditos nestas condições são provisionados com base em metade das taxas aplicáveis aos créditos vencidos.

Adicionalmente é feita uma análise económica do crédito e ajustada a provisão em conformidade.

c) Empréstimos e contas a receber

Os empréstimos concedidos e contas a receber são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo, e os quais não foram adquiridos com intenção de negociação no curto prazo (ativos financeiros para negociação) ou classificados numa das restantes categorias de ativos financeiros (ativos financeiros ao justo valor através de resultados ou ativos financeiros disponíveis para venda).

Após o reconhecimento inicial, normalmente ao valor desembolsado que inclui todos os custos inerentes à transação, incluindo comissões cobradas que não tenham a natureza de prestação de serviço, subsequentemente estes ativos são mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa efetiva, e sujeitos a testes de imparidade.

O custo amortizado é calculado tendo em conta rendimentos ou encargos diretamente imputáveis à origem do ativo como parte da taxa de juro efetiva. A amortização destes rendimentos ou encargos é reconhecida em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares”. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações”.

São enquadráveis nesta categoria os valores a receber de outras instituições de crédito. No seu reconhecimento inicial, o Banco regista estes ativos pelo seu justo valor, o qual corresponde aos montantes desembolsados e inclui outros custos e proveitos diretamente associados à realização da operação. Subsequentemente, estes ativos são registados ao seu custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade e provisões regulamentares eventualmente necessárias.

d) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, Deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Esta categoria inclui essencialmente recursos de outras instituições de crédito e de clientes.

Subsequentemente, estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os encargos com juros, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

e) Derivados

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nacional.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respetivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados ativos (por exemplo, no que respeita a futuros transacionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo cash-flows descontados e modelos de valorização de opções.

No caso de incumprimento, os derivados são liquidados antecipadamente e registados pelo seu valor de substituição. As operações de derivados são sujeitas a análise de risco de crédito, sendo o respetivo valor ajustado por contrapartida de prejuízos em operações financeiras.

Derivados de cobertura

Trata-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Banco a um determinado risco inerente à sua atividade. A classificação como derivados de cobertura e a utilização do conceito de contabilidade de cobertura, conforme abaixo descrito, estão sujeitas ao cumprimento das regras definidas na Norma IAS 39.

Em 31 de dezembro de 2014, o Banco tem constituído diversos forwards de taxa de juro, no entanto, estes não satisfazem os critérios definidos abaixo para se qualificarem como "derivados de cobertura" pelo que o justo valor destes instrumentos derivados foram classificados como ativos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados e passivos financeiros de negociação.

Para todas as relações de cobertura, o Banco prepara no início da operação documentação formal, que inclui os seguintes aspetos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas pelo Banco;
- Descrição do (s) risco (s) coberto (s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura.

Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização

Periodicamente são efetuados e documentados testes de eficácia das coberturas através da comparação da variação no justo valor do instrumento de cobertura e do elemento coberto (na parcela atribuível ao risco coberto). De forma a possibilitar a utilização de contabilidade de cobertura de acordo com a Norma IAS 39, esta relação deverá situar-se num intervalo entre 80% e 125%. Adicionalmente são efetuados testes de eficácia prospetivos, de forma a demonstrar a expectativa da eficácia futura da cobertura.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, o Banco reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto. O impacto destas valorizações é refletido em rubricas de "Resultados em operações financeiras". No caso de derivados que tenham associada uma componente de juros (como por exemplo, swaps de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares", da demonstração dos resultados.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas onde se encontram registados esses ativos e passivos.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

2.7. Outros ativos tangíveis

A rubrica de outros ativos tangíveis inclui obras em edifícios arrendados e equipamentos, as quais se encontram registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes de acordo com a vida útil estimada do bem, a qual apresenta as seguintes características:

	<u>Anos de vida útil</u>
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5
Equipamento informático	3
Instalações interiores	4 - 5

2.8. Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica despesas com a aquisição de software, as quais se encontram registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas segundo o método das quotas constantes de acordo com a vida útil estimada dos bens, a qual é de três anos.

2.9. Impostos sobre lucros

O Banco encontra-se sujeito ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) desde de 01 de janeiro de 2012, uma vez que até 31 de dezembro de 2011, as suas operações estavam isentas de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas e outros impostos, no âmbito do artigo 33º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. A partir daquela data, a matéria coletável gerada pelo banco passa a ser taxada à taxa em vigor. Ao valor de Coleta de IRC assim apurado acresce ainda derrama, e tributações autónomas sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

Os custos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do imposto corrente e do imposto diferido.

O imposto corrente é apurado com base na taxa de imposto em vigor.

O Banco regista ainda como impostos diferidos passivos ou ativos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/ recuperar no futuro, decorrentes de diferenças temporárias tributáveis/ dedutíveis, nomeadamente relacionadas com provisões temporariamente não dedutíveis para efeitos fiscais, reavaliações de títulos e derivados apenas tributáveis no momento da sua realização, o regime de tributação das responsabilidades com pensões e outros benefícios dos empregados e mais-valias não tributadas por reinvestimento.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados numa base anual, utilizando as taxas de tributação que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data do balanço. Os passivos por impostos diferidos são sempre registados. Os ativos por impostos diferidos apenas são registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam o seu aproveitamento.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

2.10. Fundo de Garantia de Depósitos

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, o Fundo de Garantia de Depósitos tem como objetivo garantir os depósitos constituídos nas instituições de crédito que nele participam, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. As contribuições anuais regulares para o Fundo são reconhecidas como custo no exercício a que dizem respeito.

2.11. Caixa e seus equivalentes

Para elaboração da demonstração de fluxos de caixa, inclui-se no saldo de “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

2.12. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa do Banco de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.13. Reconhecimento de proveitos e custos

Em geral os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos na medida em que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para o Banco e a quantia do réditto possa ser fiavelmente mensurada.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros classificados como “Ativos Financeiros disponíveis para venda” os juros são reconhecidos usando o método da taxa efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de repricing, para o montante líquido atualmente registado do ativo ou passivo financeiro. Quando calculada a taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos diretamente atribuíveis aos contratos.

3. RELATO POR SEGMENTOS

A atividade do Banco desempenha-se integralmente em Lisboa. Os principais segmentos de negócio identificados pelo Banco são os seguintes:

Banca comercial: Inclui todas as operações com clientes privados.

Trade finance: Inclui todas as restantes operações.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a repartição do balanço e do produto bancário por linhas de negócio, é apresentada de seguida:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

	31.12.2014			31.12.2013		
	Trade	Banca	Total	Trade	Banca	Total
	Finance	Comercial		Finance	Comercial	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	425.872	-	425.872	428.570	-	428.570
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.168.446	-	6.168.446	7.589.364	-	7.589.364
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.303.173	-	3.303.173	2.994.023	-	2.994.023
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	3.649.843	-	3.649.843
Crédito a clientes	491.775	-	491.775	14.207.073	30.182	14.237.255
Outros	238.203	-	238.203	658.228	-	658.228
Ativo líquido total	<u>10.627.469</u>	<u>-</u>	<u>10.627.469</u>	<u>29.527.101</u>	<u>30.182</u>	<u>29.557.283</u>
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	-	732	-	732
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.455	-	1.455	6.530	271.875	278.405
Outros	9.032.235	-	9.032.235	7.632.300	-	7.632.300
Passivo total	<u>9.033.690</u>	<u>-</u>	<u>9.033.690</u>	<u>7.639.562</u>	<u>271.875</u>	<u>7.911.437</u>

	31.12.2014			31.12.2013		
	Trade	Banca	Total	Trade	Banca	Total
	Finance	Comercial		Finance	Comercial	
Juros e rendimentos similares	1.411.144	1.127	1.412.271	2.974.301	4.041	2.978.342
Juros e encargos similares	(72)	(3.553)	(3.625)	(574.922)	(124.380)	(699.302)
Margem financeira	<u>1.411.072</u>	<u>(2.426)</u>	<u>1.408.645</u>	<u>2.399.378</u>	<u>(120.338)</u>	<u>2.279.040</u>
Rendimentos de serviços e comissões	1.440	180	1.620	40.061	3.041	43.102
Encargos com serviços e comissões	(6.070)	-	(6.070)	(13.651)	-	(13.651)
Resultados de reavaliação cambial	1.426.110	-	1.426.110	(195.991)	-	(195.991)
Outros resultados de exploração	(276.414)	-	(276.414)	62.983	-	62.983
Produto bancário	<u>2.556.138</u>	<u>(2.246)</u>	<u>2.553.892</u>	<u>2.292.780</u>	<u>(117.297)</u>	<u>2.175.483</u>

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
Caixa	50	154
Depósitos à ordem em Bancos Centrais	<u>425 822</u>	<u>428 416</u>
	<u>425 872</u>	<u>428 570</u>

De acordo com o Regulamento nº 2.818/98, de 1 de dezembro, emitido pelo Banco Central Europeu, a partir de 1 de janeiro de 1999 as instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros participantes estão sujeitas a constituição de reservas mínimas em contas junto dos Bancos Centrais Nacionais participantes. A base de incidência compreende todos os depósitos em Bancos Centrais e em instituições financeiras e monetárias que se situem fora da zona Euro e todos os depósitos de clientes inferiores a dois anos. A esta base é aplicado um coeficiente de 2% e abatido um montante de 100.000 euros.

As reservas mínimas exigidas são remuneradas à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
<u>Depósitos à ordem</u>		
. No país	2.507.723	732.706
. No estrangeiro	<u>3.660.723</u>	<u>6.856.658</u>
	<u>6.168.446</u>	<u>7.589.364</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)6. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica é composta por instrumentos financeiros derivados, que se encontram na sua totalidade classificados como detidos para negociação. O justo valor negativo corresponde aos derivados que se encontram registados na rubrica de passivos financeiros detidos para negociação (nota 15).

O Banco em 31 de dezembro de 2014 detinha os seguintes instrumentos derivados de negociação com justo valor positivo:

Contraparte	Nocional		Data de início	Taxa contratada	Impacto
	EUR	USD			
Saxo Bank	9.500.000	11.562.925	30.12.2014	1,21715	9.328

7. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica compreende o justo valor de títulos da dívida pública Portuguesa, cujo valor nominal é de 3.000.000 euros, remuneradas a uma taxa de juro de 4,35% e com maturidade em 16 de outubro de 2017. Em 31 de dezembro de 2014, o justo valor destes títulos ascendia 3.303.173 euros. A mensuração destes ativos encontra-se descrita na nota 2.6.2 a) acima.

8. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2014	31.12.2013
<u>Empréstimos no estrangeiro</u>		
. Banco Rural, S.A.	8.236.554	7.251.106
<u>Depósitos</u>		
Banco Rural	7.223.870	6.957.799
	15.460.423	14.208.905
Juros a receber		496.343
	15.460.423	14.705.247
Provisões	(15.460.423)	(11.055.404)
	-	3.649.843

Em 31 de dezembro de 2014, as aplicações em instituições de crédito vencem juros às taxas médias ponderadas anuais de 9,59%.

A constituição da provisão para crédito vencido no valor de 15.460.423 euros decorre da cobertura completa sobre o montante dos créditos vencidos com o Banco Rural, S.A., uma vez que este se encontra em processo de dissolução e liquidação por indicação do Presidente do Banco Central do Brasil.

9. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2014	31.12.2013
<u>Crédito ao exterior</u>		
. Financiamentos à exportação	16.965.457	16.351.584
	16.965.457	16.351.584
Juros a receber	1.435.606	624.325
	18.401.063	16.975.909
Provisões	(17.909.287)	(2.738.654)
	491.775	14.237.255

Em 31 dezembro de 2014, os financiamentos concedidos à exportação vencem juros às taxas médias ponderadas anuais de 9,94%.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

Em 31 de dezembro de 2014 a provisão para crédito de cobrança duvidosa ascende ao montante de 17.909.287 euros.

10. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos nas rubricas de “Outros Ativos tangíveis” e “Ativos intangíveis” durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foram os seguintes:

	31.12.2013			Valor bruto			Amortizações		31.12.2014		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Abates / Alienações	Transferências	do exercício	Abates / Alienações	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outros ativos tangíveis											
Obras em imóveis arrendados	26.004	(6.965)	19.039	-	-	-	(2.600)	-	26.004	(9.565)	16.439
Equipamento											
Mobiliário e material	19.570	(12.124)	7.446	-	-	-	(1.327)	-	19.570	(13.451)	6.119
Máquinas e ferramentas	6.267	(3.420)	2.847	-	-	-	(900)	-	6.267	(4.319)	1.947
Equipamento informático	58.022	(48.056)	9.966	-	-	-	(9.281)	-	58.022	(57.337)	685
Instalações interiores	32.146	(13.156)	18.990	-	-	-	(2.476)	-	32.146	(15.633)	16.513
	<u>142.009</u>	<u>(83.721)</u>	<u>58.288</u>	-	-	-	<u>(16.584)</u>	-	<u>142.009</u>	<u>(100.305)</u>	<u>41.704</u>
Ativos intangíveis											
Sistema de tratamento automático de dados	25.360	(22.229)	3.131	-	-	-	(1.340)	-	25.360	(23.570)	1.790
Ativos intangíveis em curso	309.547	-	309.547	-	(309.547)	-	-	-	-	-	-
	<u>334.907</u>	<u>(22.229)</u>	<u>312.678</u>	-	<u>(309.547)</u>	-	<u>(1.340)</u>	-	<u>25.360</u>	<u>(23.570)</u>	<u>1.790</u>
	<u>476.916</u>	<u>(105.950)</u>	<u>370.966</u>	-	<u>(309.547)</u>	-	<u>(17.924)</u>	-	<u>167.369</u>	<u>(123.875)</u>	<u>43.494</u>

	31.12.2012			Valor bruto			Amortizações		31.12.2013		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Abates	Transferências	do exercício	abates	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outros ativos tangíveis											
Obras em imóveis arrendados	45 784	(15 243)	30 541		(19 780)	-	(4 414)	12 692	26 004	(6 965)	19 039
Equipamento											
Mobiliário e material	48 163	(30 223)	17 940		(28 593)	-	(4 622)	22 721	19 570	(12 124)	7 446
Máquinas e ferramentas	38 182	(26 422)	11 760		(31 915)	-	(3 837)	26 839	6 267	(3 420)	2 847
Equipamento informático	80 804	(59 195)	21 609	293	(23 075)	-	(11 139)	22 278	58 022	(48 056)	9 966
Instalações interiores	51 504	(21 252)	30 253		(19 358)	-	(4 253)	12 348	32 146	(13 156)	18 990
	<u>264 438</u>	<u>(152 335)</u>	<u>112 103</u>	<u>293</u>	<u>(122 722)</u>	<u>-</u>	<u>(28 265)</u>	<u>96 879</u>	<u>142 009</u>	<u>(83 721)</u>	<u>58 288</u>
Ativos intangíveis											
Sistema de tratamento automático de dados	26 971	(24 791)	2 180	2 020	(3 631)	-	(1 070)	3 631	25 360	(22 229)	3 131
Ativos intangíveis em curso	267 263	-	267 263	42 284	-	-	-	-	309 547	-	309 547
	<u>294 234</u>	<u>(24 791)</u>	<u>269 443</u>	<u>44 304</u>	<u>(3 631)</u>	<u>-</u>	<u>(1 070)</u>	<u>3 631</u>	<u>334 907</u>	<u>(22 229)</u>	<u>312 678</u>
	<u>558 672</u>	<u>(177 126)</u>	<u>381 546</u>	<u>44 597</u>	<u>(126 353)</u>	<u>-</u>	<u>(29 335)</u>	<u>100 510</u>	<u>476 916</u>	<u>(105 950)</u>	<u>370 966</u>

No exercício de 2014 foi abatido o ativo intangível em curso no valor de 309.547 euros, o qual se refere a um software que não vai ser utilizado pelo Banco.

11. IMPOSTOS DIFERIDOS

Em 31 de dezembro de 2014 o Banco não registou impostos diferidos ativos relativos às provisões constituídas pelo Banco e que não são aceites para efeitos fiscais (Nota 16), nem impostos diferidos passivos associados à reserva de reavaliação dos títulos que se encontram registados na rubrica de Ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 7), uma vez que existe uma incerteza significativa quanto à recuperabilidade dos mesmos.

12. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2014	31.12.2013
<u>Despesas com custo diferido</u>		
. Fundo de pensões	7.475	3.980
. Outros	3.799	4.656
	<u>11.274</u>	<u>8.636</u>
<u>Outros devedores</u>		
. IVA a recuperar	56.927	58.477
. Outros	-	3.001
	<u>56.927</u>	<u>61.478</u>
	<u>68.202</u>	<u>70.114</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o saldo registado na rubrica “Outros devedores – IVA a recuperar” corresponde ao apuramento líquido dos valores de IVA incorrido, dedutível e a auto liquidar referentes aos respetivos exercícios. O montante de 58.477 euros registado a 31 de dezembro de 2013 foi ressarcido em 2014.

13. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
<u>Depósitos e outros recursos de instituições</u>		
<u>de crédito no estrangeiro</u>		
. Depósitos à ordem	-	732
	<u>-</u>	<u>732</u>
Juros a pagar	-	-
	<u>-</u>	<u>732</u>

14. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
Depósitos à ordem	1 455	53 868
Depósitos a prazo	-	217 533
	<u>1 455</u>	<u>271 402</u>
Juros a pagar	-	7 003
	<u>1 455</u>	<u>278 405</u>

Em 31 de dezembro de 2014, o Banco não possui depósitos a prazo e à ordem remunerados, contudo em 31 de dezembro de 2013, os depósitos a prazo venciam juros a uma taxa média anual de 3,80%.

15. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

O Banco em 31 de dezembro de 2014 detinha os seguintes instrumentos derivados de negociação:

Contraparte	Nocional		Data de início	Taxa contratada	Impacto
	EUR	USD			
Saxo Bank	9 500 000	11 577 460	29.12.2014	1,21868	21 282
Saxo Bank	500 000	608 630	30.12.2014	1,21726	536
	<u>10 000 000</u>	<u>12 186 090</u>			<u>21 818</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)16. PROVISÕES

Os movimentos nas provisões nos exercícios de 2014 e 2013 foram os seguintes:

	2014					Saldo em 31.12.2014
	Saldo em 31.12.2013	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações	Reclass.	
Provisões para riscos gerais de crédito	193.400	288.646	(477.128)			4.918
Provisões para cobrança duvidosa	-	21.199.481	(966.382)	(769.283)	13.905.894	33.369.710
Provisões para risco país	238.760	6.483	(245.243)			-
Provisões para crédito vencido	13.555.298	4.080.802	(3.730.207)		(13.905.894)	-
Provisões para outros riscos	<u>7.188.302</u>	<u>2.313.482</u>	<u>(621.388,31)</u>			<u>8.880.396</u>
	<u>21.175.760</u>	<u>27.888.894</u>	<u>(6.040.348)</u>	<u>(769.283)</u>	<u>-</u>	<u>42.255.024</u>

	2013			
	Saldo em 31.12.2012	Reforços	Reposições e anulações	Saldo em 31.12.2013
Provisões para riscos gerais de crédito	289 240	174 390	(270 230)	193 400
Provisões para risco país	621 494	275 102	(657 836)	238 760
Provisões para crédito vencido	258	13 556 220	(1 180)	13 555 298
Provisões para outros riscos	-	7 188 302	-	7 188 302
	<u>910 992</u>	<u>21 194 014</u>	<u>(929 246)</u>	<u>21 175 760</u>

Está registada uma provisão para outros riscos, refletindo a responsabilidade das garantias executadas pelo [REDACTED], no valor de 8.501.060 euros e outras contingências no valor de 379.336 euros.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)17. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva do imposto sobre o rendimento pode ser demonstrada como se segue:

	31.12.2014	
	%	Valor
Resultados antes de imposto		(20.184.422)
Imposto calculado à taxa de imposto aplicável em Portugal	23,00%	(4.642.417)
Efeito fiscal gerado por:		
Variações patrimoniais		(4.058)
Correcções relativas a períodos de tribuação anteriores		5.754
Multas, coimas, juros compensatórios e demais infracções		-
Despesas não aceites fiscalmente		20.381.589
Menos-valias fiscal		-
Impostos e outros encargos não aceites		349.606
Contribuição para a Banca		12.353
Impostos diferidos		-
Reversões provisões tributadas		-
Menos-valias contabilísticas		-
Mais-valias contabilísticas		-
Lucro Tributável		560.822
Dedução de prejuízos fiscais		-
Matéria Colectável		560.822
Coleta		128.989
Tributação Autónoma		14
Derrama		8.412
Imposto sobre o rendimento do período	-0,68%	137.415
Pagamentos por conta		(254.595)
Imposto sobre o rendimento a receber		(117.180)

18. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2014	31.12.2013
<u>Outras exibilidades</u>		
. Fornecedores	34.549	34.549
. Segurança social	4.237	3.479
. Retenção de impostos na fonte	6.226	4.926
. Imposto selo	4	353
. Outros	769	8.439
	<u>45.785</u>	<u>51.747</u>
<u>Encargos a pagar</u>		
. Férias e subsídio de férias	35.659	28.688
. Encargos a pagar relativos a férias e sub.férias	386	8.646
. Encargos com indemnizações	-	24.337
. Gastos gerais administrativos	43.254	37.710
. Contribuições para o fundo de pensões	19	106
	<u>79.318</u>	<u>99.487</u>
	<u>125.103</u>	<u>151.234</u>

O saldo de fornecedores reflecte um montante que poderá vir a ser solicitado por uma instituição bancária.

O montante que respeita a imposto selo que deverá ser entregue ao estado português em 2014 decorre da decisão do Banco de suportar o imposto de selo que incide sobre os juros dos empréstimos não repercutidos nos clientes.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)19. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2014, o capital do Banco está representado por 7.979.690 ações, com o valor nominal de 5 Euros cada, integralmente subscrito e realizado pelos seguintes acionistas:

	Número de ações	Montante	% de participação
Banco Rural, S.A.	7.955.751	39.778.755	99,70%
Kátia Rabello	11.970	59.850	0,15%
Nora Rabello	3.989	19.945	0,05%
	<u>7.971.710</u>	<u>39.858.550</u>	<u>99,90%</u>
Ações próprias	7.980	39.900	0,10%
	<u>7.979.690</u>	<u>39.898.450</u>	<u>100,00%</u>

20. RESERVA DE REAVALIAÇÃO

O montante de 400.013 euros resulta do justo valor dos títulos da dívida pública Portuguesa detidos pelo Banco, de acordo com o referido na nota 2.6.2 a) acima. (Nota 7)

21. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as rubricas de reservas, resultados transitados e resultado líquido têm a seguinte composição:

	31.12.2014	31.12.2013
<u>Outras reservas e resultados transitados</u>		
. Reserva legal	1.298.461	1.298.461
. Resultados transitados	(19.633.030)	(40.580)
	(18.334.569)	1.257.881
Resultado líquido do período	(20.321.837)	(19.592.450)
	<u>(38.656.406)</u>	<u>(18.334.569)</u>

De acordo com o disposto no artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 25 de setembro, o Banco destina uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

O resultado líquido negativo do exercício de 2014 resulta essencialmente da constituição da provisão para o crédito de cobrança duvidosa do Banco Rural, S.A. e de outros clientes.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)22. JUROS E RENDIMENTOS E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
<u>Juros e rendimentos similares</u>		
. Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	-	411.388
. Juros de crédito ao exterior	1.127.779	1.534.289
. Juros de disponibilidades		
. No Banco de Portugal	-	1.016
. Juros de instrumentos de dívida	284.492	1.031.648
	<u>1.412.271</u>	<u>2.978.342</u>
<u>Juros e encargos similares</u>		
. Juros de depósitos de clientes		
. A prazo	3.625	131.040
	<u>3.625</u>	<u>131.040</u>
<u>Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro</u>	-	568.262
	<u>3.625</u>	<u>699.302</u>

23. CUSTOS COM PESSOAL E NÚMERO MÉDIO DE EMPREGADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
Remuneração do Conselho de Administração	337 068	102 037
Remuneração dos empregados	66 741	172 163
Indemnizações	925	24 337
Custos com pensões	11 822	20 044
Outros encargos	69 912	78 545
	<u>486 468</u>	<u>397 126</u>

O aumento na rubrica de “Remuneração do Conselho de Administração” e a redução da rubrica “Remuneração dos empregados”, resultam do aumento do número de administradores de 1 para 3 e da redução do número de empregados de 5 para 3, respetivamente.

A distribuição por categorias profissionais do número médio de empregados ao serviço do Banco nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foi o seguinte:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
Administradores	3	1
Funções administrativas e comerciais	3	5
	<u>6</u>	<u>6</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)24. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
Deslocações, estadas e representação	24 600	80 068
Rendas e alugueres	38 440	51 360
Comunicações	21 102	29 422
Material de consumo corrente	1 443	3 628
Água, energia e combustível	4 925	5 501
Serviços especializados:		
Auditoria	48 818	135 163
Avenças e honorários	158 084	200 461
Informática	16 447	32 486
Outros serviços de terceiros	10 710	16 405
Outros fornecimentos e serviços de terceiros	<u>60 806</u>	<u>60 849</u>
	<u><u>385 375</u></u>	<u><u>615 342</u></u>

No exercício de 2014 o valor dos honorários do Revisor Oficial de Contas ascendeu a 45.500 euros.

25. RESULTADOS DA REAVALIAÇÃO CAMBIAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
<u>Ganhos em diferenças cambiais</u>		
Em divisas	<u>6 415 783</u>	<u>9 492 099</u>
<u>Perdas em diferenças cambiais</u>		
Em divisas	<u>(4 989 673)</u>	<u>(9 688 090)</u>
	<u><u>1 426 110</u></u>	<u><u>(195 991)</u></u>

Os ganhos cambiais refletidos no período dizem essencialmente respeito as oscilações da cotação do dólar americano face ao euro.

26. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
Outros encargos operacionais	(334 844)	(78 879)
Outros impostos	(12 354)	(8 517)
Outros rendimentos	70 785	150 379
	<u>(276 414)</u>	<u>62 983</u>

O montante de 334.844 euros inclui o abate do ativo intangível em curso, 309.547 euros (Nota 10), bem como o imposto de selo suportado pelo Banco e relativo ao imposto sobre os juros dos empréstimos dos seus clientes.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)27. PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Os passivos contingentes reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2014 e 2013 apresentam o seguinte detalhe:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
. Garantias e avales	8 501 060	6 489 196
. Compromissos perante terceiros	-	-
	<u>8 501 060</u>	<u>6 489 196</u>

Em 31 de dezembro de 2014 esta rubrica inclui três garantias prestadas ao [REDACTED]. Uma das garantias prestadas, no valor de 4.529.997 USD já foi executada pelo [REDACTED], tendo o advogado do BRE procedido às respectivas contra alegações.

Adicionalmente a Administração teve conhecimento de contratos, assinados pela anterior Administração, que diziam respeito a transações com uma aeronave, que incluíam a compra e posterior venda da mesma, todavia sem fluxo financeiro envolvendo o Banco. Nesse sentido não é possível estimar a existência de potenciais responsabilidades perante terceiros.

28. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as Demonstrações Financeiras do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
Aplicações sobre instituições de crédito (Nota 8)		
. Banco Rural, S.A.	<u>15 460 423</u>	<u>14 208 904</u>
	<u>15 460 423</u>	<u>14 208 904</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as Demonstrações Financeiras do Banco incluem os seguintes resultados em transações com entidades relacionadas:

	<u>31.12.2014</u>	<u>31.12.2013</u>
Juros e rendimentos similares	-	304 070

29. JUSTO VALOR E RISCOS FINANCEIROS*Políticas de gestão dos riscos financeiros e não financeiros*

O Conselho de Administração do Banco Rural Europa, S.A é responsável pela aprovação das políticas e procedimentos de gestão de risco que vigoram na instituição, sob proposta do pessoal com funções operacionais. As políticas e procedimentos de gestão de risco encontram-se formalizados em normas internas. Tais políticas e procedimentos são revistos pelo Conselho de Administração, pelo menos duas vezes por ano.

O Banco tem estipulado qual o tipo de informação necessária (incluindo a informação sobre gestão de risco), quais as pessoas responsáveis, bem como qual a frequência com que tal informação deve ser reportada ao Conselho de Administração.

Risco de crédito

O risco de crédito consiste no grau de incerteza dos retornos esperados de ativos, decorrente de incumprimento das obrigações do mutuário de um empréstimo (e seu avalista, se existir), do emitente de um título ou da contraparte de um contrato.

Nesta data, o Banco Rural Europa encontra-se com a sua atividade suspensa, estando a sua carteira de crédito coberta quase a 100% por provisões específicas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

Risco de mercado

O risco de mercado traduz-se na perda potencial de uma determinada carteira de ativos financeiros, na sequência da evolução desfavorável de cotações bolsistas, tendo em conta quer a correlação existente entre tais ativos, quer a sua volatilidade.

Nesta data, o Banco Rural Europa encontra-se com a sua atividade suspensa, estando uma parte substancial do seu ativo coberto por provisões específicas.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor ou dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro se alterarem em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

À presente data, o Banco não possui operações de funding, dada a sua atual situação, contudo no passado, e de uma maneira geral, as aplicações do Banco eram remuneradas a taxas de juro bastante superiores às taxas que o banco obtinha para fazer *funding* de tais operações. Isto porque, as taxas de juro ativas tinham como referência as taxas mais elevadas praticadas no Brasil, enquanto que as taxas de juro passivas tinham como referencial as taxas mais baixas praticadas nos mercados europeus e norte-americano. Desta forma, operando com margens de manobra confortáveis entre taxas de juro ativas e passivas, o Banco protegia-se contra o risco de taxa de juro.

Risco cambial

O risco cambial reflete a perda potencial na posição patrimonial do Banco, na sequência da evolução desfavorável das taxas de câmbio.

As principais moedas com que o banco opera são o euro e o dólar norte-americano. O Banco tem instituído limites para exposição cambial. Para além disso, o Banco procura de forma ativa não incorrer em grandes riscos cambiais, de uma forma geral mantendo, para cada moeda, as suas posições ativas e passivas niveladas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez corresponde ao risco de o Banco ter dificuldades na obtenção de fundos de forma a cumprir os seus compromissos.

O perfil de liquidez do banco é facilmente previsível, dada a reduzida complexidade das suas operações e a relativa estabilidade do seu *mix* de operações ativas e passivas.

A avaliação do risco de liquidez é efetuada, quer por indicadores regulamentares requeridos pelo Banco de Portugal, quer por outros indicadores definidos internamente. Para estes últimos, o Conselho de Administração define quais os limites de exposição.

Os relatórios com as posições de liquidez para todas as moedas são analisados, numa base diária, quer pela gestão operacional, quer por membros da administração do Banco.

Risco de compliance

As funções de compliance são asseguradas pelo Departamento de Compliance, o qual é responsável pelas funções de supervisão e controlo das atividades financeiras exercidas pelo Banco. A função de compliance tem como seu objetivo assegurar que as atividades prosseguidas pelo Banco se desenvolvem em conformidade com as regras de boa deontologia e no respeito das leis e regulamentos que disciplinam a atividade financeira.

Acresce que a função compliance é independente na estrutura funcional do banco e responde funcionalmente ao Conselho de Administração.

Risco de Sistemas de Informação

A estrutura organizacional do Banco contempla a existência de um sistema de informação apropriado à atividade desenvolvida e de canais de comunicação eficiente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

O Sistema de informação implementado pelo Banco produz informação fiável, de qualidade, atempada e relevante acerca da atividade desenvolvida pelo Banco, dos compromissos por si assumidos e dos riscos que ao qual o Banco se encontra exposto. O sistema de informação implementado pelo Banco permite a fácil utilização, monitorização e revisão da informação.

Dado o reduzido volume de operações sujeitos a processamento informático, o Conselho de Administração entende que o risco de Sistemas de Informação é reduzido, pois a reconstituição das operações em caso de falha do sistema total ou parcial dos sistemas de informação será de fácil execução.

Risco cambial

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	31.12.2014		
	Moeda		
	Euros	Dólares Norte Americanos	Total
<u>Ativo</u>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	425.872	-	425.872
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.166.693	1.753	6.168.446
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.303.173	-	3.303.173
Crédito a clientes	7.226	484.549	491.775
	<u>9.902.964</u>	<u>486.302</u>	<u>10.389.266</u>
<u>Passivo</u>			
Recursos de clientes e outros empréstimos	(451)	(1.004)	(1.455)
	<u>(451)</u>	<u>(1.004)</u>	<u>(1.455)</u>
	<u>9.902.512</u>	<u>485.299</u>	<u>10.387.811</u>
	31.12.2013		
	Moeda		
	Euros	Dólares Norte Americanos	Total
<u>Ativo</u>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	428.570	-	428.570
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.590.913	1.998.451	7.589.364
Ativos financeiros disponíveis para venda	2.994.023	-	2.994.023
Aplicações em instituições de crédito	1.248.911	2.400.932	3.649.843
Crédito a clientes	4.701.218	9.536.037	14.237.255
	<u>14.963.635</u>	<u>13.935.420</u>	<u>28.899.055</u>
<u>Passivo</u>			
Recursos de outras instituições de crédito	(312)	(420)	(732)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(4.648)	(273.757)	(278.405)
	<u>(4.960)</u>	<u>(274.177)</u>	<u>(279.137)</u>
	<u>14.958.675</u>	<u>13.661.242</u>	<u>28.619.917</u>

De destacar as posições de derivados divulgados na Nota 6.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)*Risco de liquidez*

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição:

	31.12.2014				Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	Superior a 1 ano	
<u>Ativo</u>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	50	425.822	-	-	425.872
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.168.446	-	-	-	6.168.446
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	3.303.173	3.303.173
Crédito a clientes	-	-	491.775	-	491.775
	<u>6.168.496</u>	<u>425.822</u>	<u>491.775</u>	<u>3.303.173</u>	<u>10.389.266</u>
<u>Passivo</u>					
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.455)	-	-	-	(1.455)
	<u>(1.455)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1.455)</u>
Diferencial	<u>6.167.041</u>	<u>425.822</u>	<u>491.775</u>	<u>3.303.173</u>	<u>10.387.811</u>

	31.12.2013				Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	Superior a 1 ano	
<u>Ativo</u>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	154	428.416	-	-	428.570
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7.589.364	-	-	-	7.589.364
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	2.994.023	2.994.023
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	3.649.843	3.649.843
Crédito a clientes	-	5.489.817	6.266.068	2.481.371	14.237.255
	<u>7.589.518</u>	<u>5.918.233</u>	<u>6.266.068</u>	<u>9.125.237</u>	<u>28.899.055</u>
<u>Passivo</u>					
Recursos de outras instituições de crédito	(732,00)	-	-	-	(732)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(60.872)	-	-	(217.533)	(278.405)
	<u>(61.604)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(217.533)</u>	<u>(279.137)</u>
Diferencial	<u>7.527.914</u>	<u>5.918.233</u>	<u>6.266.068</u>	<u>8.907.704</u>	<u>28.619.918</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)*Risco de taxa de juro*

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte exposição ao risco da taxa de juro:

	31.12.2014			Total
	Taxa fixa	Taxa variável	Não sujeito a risco de taxa de juro	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	425.822	50	425.872
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	6.168.446	6.168.446
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.303.173	-	-	3.303.173
Crédito a clientes	491.775	-	-	491.775
	<u>3.794.948</u>	<u>425.822</u>	<u>6.168.496</u>	<u>10.389.266</u>
Passivo				
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	(1.455)	(1.455)
	-	-	(1.455)	(1.455)
Diferencial	<u>3.794.948</u>	<u>425.822</u>	<u>6.167.041</u>	<u>10.387.811</u>
31.12.2013				
	Taxa fixa	Taxa variável	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	428 416	154	428 570
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 589 364	7 589 364
Ativos financeiros disponíveis para venda	2 994 023	-	-	2 994 023
Aplicações em instituições de crédito	3 649 843	-	-	3 649 843
Crédito a clientes	14 237 255	-	-	14 237 255
	<u>20 881 121</u>	<u>428 416</u>	<u>7 589 518</u>	<u>28 899 055</u>
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	(732)	(732)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(217 533)	-	(60 872)	(278 405)
	<u>(217 533)</u>	-	<u>(61 604)</u>	<u>(279 137)</u>
Diferencial	<u>20 663 588</u>	<u>428 416</u>	<u>7 527 914</u>	<u>28 619 918</u>

Em 2014 e 2013, a grande maioria dos ativos e passivos financeiros eram remunerados a taxa fixa ou não são remunerados, não estando por isso sujeitos às flutuações da taxa de juro. Neste contexto, o Banco considera que a sua exposição ao risco da taxa de juro é imaterial pelo que a divulgação de informação sobre a sua sensibilidade é redundante.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)*Justo valor*

A comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais ativos e passivos registados pelo custo amortizado em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é apresentado no quadro seguinte:

	31.12.2014			Valor de balanço total
	Saldos analisados		Diferença	
	Valor de balanço	Justo valor		
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	425.872	425.872	-	425.872
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6.168.446	6.168.446	-	6.168.446
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.303.173	3.303.173	-	3.303.173
Crédito a clientes (saldos brutos)	491.775	491.775	-	491.775
	<u>10.389.266</u>	<u>10.389.266</u>	<u>-</u>	<u>10.389.266</u>
Passivo				
Recursos de clientes	(1.455)	(1.455)	-	(1.455)
	<u>(1.455)</u>	<u>(1.455)</u>	<u>-</u>	<u>(1.455)</u>
	31.12.2013			Valor de balanço total
	Saldos analisados		Diferença	
	Valor de balanço	Justo valor		
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	428.570	428.570	-	428.570
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7.589.364	7.589.364	-	7.589.364
Ativos financeiros disponíveis para venda	2.994.023	2.994.023	-	2.994.023
Aplicações em instituições de crédito	3.649.843	3.649.843	-	3.649.843
Crédito a clientes (saldos brutos)	14.237.255	14.237.255	-	14.237.255
	<u>28.899.055</u>	<u>28.899.055</u>	<u>-</u>	<u>28.899.055</u>
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	(732)	(732)	-	(732)
Recursos de clientes	(278.405)	(278.405)	-	(278.405)
	<u>(279.137)</u>	<u>(279.137)</u>	<u>-</u>	<u>(279.137)</u>

Os pressupostos utilizados na elaboração destes mapas foram os seguintes:

- Aplicações em instituições de crédito: dado tratarem-se de aplicações de muito curto prazo, o Banco considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor.
- Crédito a clientes: as operações de crédito do Banco têm prazo até 1 ano pelo que o Banco considera que o seu valor contabilístico é uma aproximação razoável ao seu justo valor.
- Recursos de outras instituições de crédito e de clientes: dado tratarem-se de recursos quer à vista quer a muito curto prazo, o Banco considera que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor.

	2014	2013
Fundos próprios totais	<u>21.940.526</u>	<u>40.959.752</u>
Requisitos de fundos próprios	<u>865.767</u>	<u>2.279.390</u>
Rácio de solvabilidade	202,7%	143,8%

Os fundos próprios totais referidos acima não incluem o resultado negativo do exercício de 2014, no valor de 20.184.436 euros, o qual reduz significativamente o valor dos fundos próprios.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

À data de aprovação das presentes Demonstrações Financeiras pelo Conselho de Administração do Banco no dia 09 de março de 2015, não se identificou nenhum acontecimento subsequente a 31 de Dezembro de 2014, data de referência das referidas Demonstrações Financeiras, que exigisse ajustamentos ou modificações dos valores dos ativos e dos passivos nos termos da IAS 10.

31. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS MAS QUE AINDA NÃO SÃO OBRIGATÓRIAS

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB com relevância na atividade do Banco cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2014 e que o Banco não adotou antecipadamente são as seguintes:

Já endossadas pela UE:

IAS 32 Instrumentos financeiros (Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros)

A emenda clarifica o significado de “direito legal correntemente executável de compensar” e a aplicação da IAS 32 aos critérios de compensação de sistemas de compensação (tais como sistemas centralizados de liquidação e compensação) os quais aplicam mecanismos de liquidação brutos que não são simultâneos.

O parágrafo 42 a) da IAS 32 requer que “um ativo financeiro e um passivo financeiro devem ser compensados e a quantia líquida apresentada no balanço quando, e apenas quando, uma entidade tiver atualmente um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas”. Esta emenda clarifica que os direitos de compensar não só têm de ser legalmente correntemente executáveis no decurso da atividade normal mas também têm de ser executáveis no caso de um evento de incumprimento e no caso de falência ou insolvência de todas as contrapartes do contrato, incluindo da entidade que reporta. A emenda também clarifica que os direitos de compensação não devem estar contingentes de eventos futuros.

O critério definido na IAS 32 para a compensação de instrumentos financeiros requer que a entidade de reporte pretenda, ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. A emenda clarifica que só os mecanismos de liquidação pelo valor bruto que eliminam ou resultam em riscos de crédito e liquidez insignificantes em que o processo de contas a receber e a pagar é um único processo de liquidação ou ciclo podem ser, de facto, equivalentes a uma liquidação pelo valor líquido, cumprindo com efeito o critério de liquidação líquido previsto na norma.

DE ACORDO COM O ENDOSSO, as emendas a esta norma são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014. A emenda à IFRS 7 deverá ser aplicável retrospectivamente de acordo com a IAS 8. A aplicação antecipada é permitida devendo divulgar este facto e cumprir com as divulgações previstas pela IFRS 7 Divulgações (Emenda) - Compensação de activos financeiros e passivos financeiros.

IAS 36 – Imparidade de ativos (Emenda): Divulgações da quantia recuperável para activos não financeiros

A emenda elimina a obrigatoriedade de divulgação do valor recuperável de unidades geradoras de caixa que incluam ativos intangíveis com vida útil indefinida e/ou goodwill, desde que não tenham sido reconhecidas perdas de imparidade, com o objetivo de eliminar a consequência não intencional existente na norma que obrigava à divulgação de informação comercial sensível. Passou a ser obrigatório divulgar: (i) informação adicional sobre o justo valor dos ativos em imparidade quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custo de vender e (ii) informação sobre as taxas de desconto usadas quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custos de vender que use uma técnica de valorização ao valor atual.

DE ACORDO COM O ENDOSSO (Regulamento EU nº 1374/2013, de 19 de Dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2014. A aplicação é retrospectiva.

Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 9 Instrumentos financeiros (emitida em 24 de Julho de 2014)

Esta norma foi finalmente completada em 24 de Julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

Classificação e mensuração de activos financeiros

- Todos os activos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial , ajustado pelos custos de transacção no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL) . No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transacção, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objectivo de deter os activos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objectivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de activos financeiros, então o instrumentos é medido pelo valor justo através do resultado integral(FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL . Além disso, existe uma opção que permite que os activos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL . No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor , a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentada no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.
- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9 , incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PEC aplica-se: (i) a instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos activos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações .
- Geralmente, as entidades são obrigados a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- A mensuração das PEC deve reflectir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(Montantes em Euros, exceto quando expressamente indicado)

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospectivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento forward de um contrato forward e qualquer spread base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura .
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospectiva.

IAS 19 R – Benefícios de Empregados (Emenda): Contribuições de empregados

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução dos custos do serviço no período em que o serviço é prestado.

As alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRIC 21 – Taxas do governo (Emissão)

Esta interpretação aplica-se a pagamentos impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (ex: IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a actividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efectuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a actividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um activo ou um gasto.

As alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 17 de Junho de 2014. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu melhorias em quatro normas, que se aplicam ao Banco, cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Clarifica que as contas a receber e as contas a pagar sem juro declarado podem ser mensuradas ao valor nominal quando o efeito do desconto é imaterial. Assim, a razão pela qual foram eliminados parágrafos da IAS 9 e IAS 39 nada teve a ver com alterações de mensuração mas sim com o facto de a situação em concreto ser imaterial e, por esse facto, não ser obrigatório o seu tratamento conforme já previsto na IAS 8.

IAS 16 Ativos fixos tangíveis e IAS 38 Ativos intangíveis

No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do activo. Estas alterações só se aplicam a revalorização efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a reexpressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas

Clarifica que uma entidade gestora - uma entidade que presta serviços de gestão – é uma parte relacionada parte relacionada sujeita aos requisitos de divulgação associados.

Adicionalmente, uma entidade que utilize os serviços de uma entidade de gestão é obrigada a divulgar os gastos incorridos com tais serviços.

As melhorias 2010-2012 são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é geralmente prospetiva.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu melhorias em duas normas, que se aplicam ao Banco, cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção ao portfolio passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9 independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

As melhorias 2011-2013 são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é geralmente prospetiva.

As melhorias anuais emitidas e relativas ao ciclo 2012-2014 não são aplicáveis ao Banco.

Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Rural Europa, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 10.627.469 Euros e um total de capital próprio de 1.593.779 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 20.321.837 Euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Excepto quanto às limitações descritas no parágrafo nº 7 e 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. Conforme referido na nota 27 do Anexo às Demonstrações Financeiras, foram identificados contratos relacionados com a compra e posterior venda de uma aeronave. De acordo com a informação prestada pelos advogados, esta situação poderá dar origem a potenciais reclamações e responsabilidades perante terceiros, cujo desfecho e consequentes eventuais efeitos nas demonstrações financeiras não é possível antecipar nesta data.
8. A rubrica de Crédito a Clientes inclui um crédito no montante total de 491.775 euros sobre o qual o Banco não procedeu ao registo de qualquer imparidade. Contudo, não obtivemos a informação necessária para podermos aferir quanto à recuperabilidade deste activo.

Opinião

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 7 e 8 acima, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Rural Europa, S.A., em 31 de Dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em

conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA'S) tal como definidas pelo Banco de Portugal no Aviso 1/2005, na óptica da situação de liquidação que o Banco se encontra.

Relato sobre outros requisitos legais

10. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases

11. Sem afectar a opinião expressa sobre as demonstrações financeiras, chamamos à atenção para as situações seguintes:
- i. Conforme mencionado no Relatório de Gestão, em 17 de Dezembro de 2014, o Banco de Portugal informou que o projecto de revogação da licença estava aprovado, ficando, desta forma, sem efeito o terceiro edital de venda do Banco efectuado pelo principal accionista. Nestas circunstâncias, as demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2014 passaram a ser apresentadas numa óptica de liquidação; e
 - ii. De acordo com o artigo 96º do Regime Geral das Instituições de Crédito, os fundos próprios não podem tornar-se inferiores ao montante de capital social exigido nos termos do artigo 95º do mesmo regime, ou seja 17,5 milhões de Euros, condição que não se encontra cumprida pelo Banco com referência a 31 de Dezembro de 2014.

Lisboa, 25 de Março de 2015

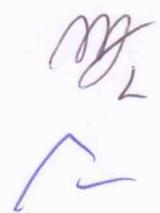
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC nº 1230)

BANCO RURAL EUROPA, S.A.

Av. Miguel Bombarda, n.º 42 – 3.º Andar
1050-166 LISBOA



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores,

Em cumprimento da lei e do mandato que nos foi confiado, apresentamos o relatório da nossa ação fiscalizadora e o nosso parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração do BANCO RURAL EUROPA, S.A., relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2014.

RELATÓRIO

No desempenho das funções que nos são atribuídas, acompanhámos regularmente a atividade do BANCO RURAL EUROPA, S.A. através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhes estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com a Administração e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Analisámos o relatório sobre o sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo das instituições de crédito e sociedades financeiras preparado pelo Conselho de Administração e emitimos o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Em resultado do trabalho efectuado, complementado pelas informações prestadas pelo Revisor Oficial de Contas, é nossa convicção que o relatório de gestão apresentado pelo Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações do resultado e do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, os quais apreciamos, são suficientemente esclarecedores da situação BANCO RURAL EUROPA, S.A., e satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Pontualiza-se aqui que este órgão, uma vez confrontado com os alegados contratos de compra e venda de uma aeronave pelo BANCO RURAL EUROPA, S.A., embora sem reflexo financeiro nas contas do Banco, deu conhecimento do facto a 7 de julho de 2014 ao Banco de Portugal.

Por sua vez é no que tange à alegada intermediação do BANCO RURAL EUROPA, S.A. na compra de papel comercial emitido pela empresa *Recitech - Comércio e Indústria de Metais, Ltda*, este órgão

solicitou a emissão de competente parecer jurídico sobre tal operação, tendo este pugnado pela não responsabilização do BANCO RURAL EUROPA, S.A..

Apreciámos igualmente a Certificação Legal das Contas datada de 25 de março de 2015 emitida pelo Revisor Oficial de Contas, a qual inclui duas reservas e duas ênfases, e que merecem a nossa concordância.

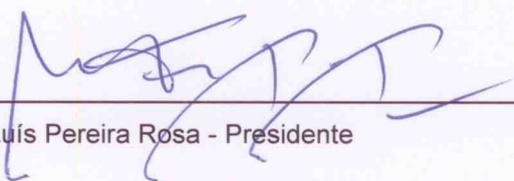
PARECER

Considerando as análises e trabalhos efetuados, e tendo tomado conhecimento do conteúdo da Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas e a concordância que a mesma nos merece, somos de parecer que o BANCO RURAL EUROPA, S.A. aprove, tendo em consideração o conteúdo das reservas incluídas na Certificação Legal de Contas:

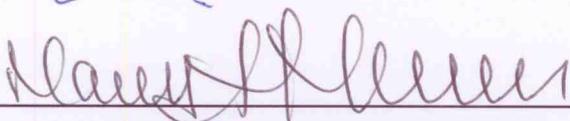
- a) O relatório de gestão e as contas do período findo em 31 de dezembro de 2014;
- b) A proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão.

Lisboa, 26 de março de 2015

O CONSELHO FISCAL



Dr. Luís Pereira Rosa - Presidente



Dra. Rosa Margarida das Neves Marques- Vogal



Dr. Luís Miguel de Moura Rocha Rigueira. - Vogal

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO ÔNUS SOBRE ATIVOS

Modelo A - Ativos

		Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
		010	040	060	090
010	Ativos da instituição que presta a informação	-	-	27.753.136	-
030	Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
040	Títulos de dívida	-	-	3.242.510	3.242.510
120	Outros ativos	-	-	24.510.626	-

Modelo B - Colateral recebido

		Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
		010	040
130	Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
150	Instrumentos de capital próprio	-	-
160	Títulos de dívida	-	-
230	Outro colateral recebido	-	-
240	Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-

Modelo C - Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados

		Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
		010	030
010	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	-

■ Não preencher em caso algum

Modelo D - Informação relativa à importância do ônus sobre ativos

Nada a salientar.